



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2726 - 24 de Maio de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 103, DE 15 DE MAIO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 07, do Loteamento Bela Vista.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004252.18.01,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004252.18.01 o desdobramento do Lote 18, Quadra 07, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-47.552 em 25 de fevereiro de 2015, e R-2-47.552 de 29 de setembro de 2015, de propriedade de **BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/18-A** – 05,00 metros de frente com a Rua Edson Alves Pinheiro; 05,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com o lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 18, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.14.700.0385.001.

**Lote P/18-B** – 05,00 metros de frente com a Rua Edson Alves Pinheiro; 05,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 19, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.14.700.0391.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2726 - 24 de Maio de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 105, DE 21 MAIO DE 2018

*Aprova o desdobramento dos Lotes 04 e 05 da Quadra 14, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000699.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000699.18.01 o desdobramento dos Lotes 04 e 05, Quadra 14, com área total de 640,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-8116 de 25 de maio de 2005 e AV-3-8116 10 de junho de 2005, de propriedade de **JOÃO CAPISTRANO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 034.612.465-49.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/04 e P/05-A** – 10,00 metros de frente com a Rua São Jorge; 10,00 metros fundo com o lote 03; 24,00 metros do lado direito com o lote 07; 24,00 metros do lado esquerdo com parte dos lotes 04 e 05, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8026.001.

**Lote P/04 e P/05-B** – 10,00 metros de frente com a Rua São Jorge; 10,00 metros fundo com o lote 03; 24,00 metros do lado direito com parte dos lotes 04 e 05; 24,00 metros do lado esquerdo com outra parte dos lotes 04 e 05, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8028.002.

**Lote P/04 e P/05-C** – 10,00 metros de frente com a Rua São Jorge; 10,00 metros fundo com parte do lote 04; 16,00 metros do lado direito com parte dos lotes 04 e 05; 16,00 metros do lado esquerdo com a Rua Barão de Cotegipe, perfazendo uma área total de 160,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8029.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2726 - 24 de Maio de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 106, DE 22 MAIO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra 28, do Loteamento Bandeirante I.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005103.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005103.18.01 o desdobramento do Lote 03, Quadra 28, com área total de 372,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-21.853 de 22 de dezembro de 2010 e AV-2-21.853 de 04 de abril de 2018, de propriedade de **FABIANE FRANCISCA LAISMANN XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº 011.421.305-41.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/03-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Hermantino Vieira de Souza; 06,00 metros fundo com parte do lote 03; 23,50 metros do lado direito com o lote 02; 23,50 metros do lado esquerdo com parte do lote 03, perfazendo uma área total de 141,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.35.200.1051.001.

**Lote P/03-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Hermantino Vieira de Souza; 12,00 metros fundo com os lotes 06 e 07; 31,00 metros do lado direito com parte do lote 03 e com o lote 02; 31,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 231,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6662.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2726 - 24 de Maio de 2018 - ANO 12

**DECRETO Nº 109, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados conforme relação abaixo os membros da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

**CORREGEDOR:**

- Teirivaldo Santos Mendes

**SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA:**

- Denivaldo Santos Mendes

**MEMBROS DA CORREGEDORIA:**

- Olavo Franklin Batista da Silva
- Júnior César dos Santos Souza
- Adilson de Oliveira Ramos

**OUVIDOR:**

- Tadau Berto da Silva

**SECRETÁRIO DA OUVIDORIA:**

- Edivanio Pereira Barbosa

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Barreiras, em 24 de maio de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal